



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.251**

**Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, através da Portaria nº. 2.112, de 06/03/2014, licença sem remuneração pelo prazo de 03 (três) anos à servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0129/GRH, em 24/02/2014; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração findar-se-ia em 05/03/2017; **considerando** o novo requerimento de nº. 277/GRH, protocolizado em 16/05/2016 junto a Gerência de Recursos Humanos pelo servidor público beneficiado, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração em epígrafe, bem como a exoneração do seu cargo efetivo; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.112, de 06/03/2014, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Anderson da Silva Costa**, nomeado para o cargo de “**Inspetor de Alunos**” através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de maio de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/als**